



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Administração 2013/2016

LEI Nº 1.918/2015.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA 6ª CAVALGADA DOS AMIGOS”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Poder Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), bem como custeio de horas de som, para apoio à realização da 6ª Cavalgada dos Amigos, conforme informação do Secretário de Finanças.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão do evento prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do final do festejo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas – Fonte de Recurso 1000 ficha 000302 – natureza de despesa “contribuição”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos primeiro (01) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
Prefeita Municipal